



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

Excelentíssimo. Sr. Prefeito Municipal de Americana

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS AUTÁRQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE
AMERICANA - SSPMA**, entidade sindical de primeiro grau,
inscrito no CNPJ sob o n.º 56.978.307/0001-16, pelo seu
Sr. Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ADILSON BASSAN FORTI**,
vem, respeitosamente, perante V. Excelência, relatar e
requerer o que segue:

Em primeiro de abril de 2022, Vossa Excelência sancionou a Lei Municipal N° 6.622, de 1° de abril de 2022, que "Adota o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, na forma que especifica", norma que veio a corrigir os valores pagos aos professores, adequando a remuneração ao patamar estabelecido pelo piso nacional, atendendo parcialmente ao estabelecido na legislação federal.

Ocorre que mesmo diante da sanção da lei supramencionada, tal medida veio a ocorrer apenas no mês de abril, enquanto que o piso nacional já havia sido oficializado pelo governo federal em fevereiro do ano corrente, ou seja, há dois meses.

Oportuno mencionar que o piso nacional foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e a lei estabelece, ainda, que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro.

Inclusive determina expressamente que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro, justamente



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

para que as adequações possam ocorrer já em janeiro do ano seguinte.

E como dito, a portaria que estabelece o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica foi assinada no dia 04 de fevereiro do ano corrente, pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro.

Oportuno relembrar que quando ocorreu a sanção da Lei Municipal adequando o salário dos professores ao piso nacional, situação que já havia sido solicitada por este ente sindical, Vossa Excelência chegou a publicar no mesmo dia no Portal Eletrônico do Município de Americana uma declaração ressaltando a importância de se reconhecer o esforço desses profissionais dedicados a cuidar das nossas crianças. Com efeito:

"Este é o investimento mais importante que nós gestores podemos fazer: investir em pessoas, reconhecendo o esforço de cada profissional dedicado a cuidar de nossas crianças. Fico muito feliz em poder conceder esse ajuste para uma das áreas essenciais para a formação de um futuro melhor para todos, a Educação", declarou o prefeito Chico Sardelli.

E o sindicato concorda que sem dúvida alguma a adequação da remuneração desses dedicados e capacitados profissionais trará benefícios não apenas aos próprios profissionais, mas a todos o Município de Americana e desde já reconhece e parabeniza a Prefeitura Municipal na figura de Vossa Excelência e do secretário de Educação, Vinicius Ghizini, que vem sendo muito solícito e aberto a receber e analisar as propostas apresentadas pelo sindicato.

Contudo, há de se reconhecer que a medida adotada resolveu apenas parcialmente a situação dos professores já que restaram valores retroativos aos meses anteriores a mencionada sanção municipal a serem adimplidos posto que a Portaria assinada pelo Presidente ocorreu em fevereiro como mencionado.

Sem contar que conforme mencionado na própria publicação no Portal do Município de Americana, "a ação integra um pacote de investimentos da administração municipal na Educação, anunciado em março", o que demonstra



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

que embora louvável, de fato a adequação salarial acabou ocorrendo de forma tardia, já em plena vigência do piso nacional.

O sindicato essa semana teve uma reunião com o secretário de Educação, Vinicius Ghizini e solicitou o pagamento retroativo do piso nacional apresentando as justificativas legais pertinentes e este se mostrou novamente solícito e aberto a resolver a situação. Entretanto, solicitou ao sindicato que apresentasse o pedido por escrito para que o corpo jurídico do Município pudesse analisar e levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Oportuno e importante mencionar que outros municípios já tem realizado administrativamente o pagamento dos valores retroativos, a contar de 1º de janeiro, do novo piso nacional do magistério, que foi aprovado em fevereiro deste ano, como é o caso do Município de São Paulo, cujo número de professores e auxiliares de desenvolvimento infantil é infinitamente maior que o deste município, que já realizou o pagamento desde o dia 14 de abril do ano corrente, em parcela única ressalve-se, o que foi divulgado e pode ser conferido <http://www.casacivil.sp.gov.br/sp-faz-o-pagamento-retroativo-do-piso-nacional-para-professores-estaduais/>

Atitude também adotada pelos municípios do Rio Grande do Norte, conforme pode ser conferido em

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2022/04/02/primeira-parcela-do-reajuste-para-professores-temporarios-da-rede-estadual-do-rn-sera-paga-ate-dia-15-diz-sead.ghtml>

E que vem sendo adotada por outros Municípios, tratando-se, sem dúvida alguma, de medida absolutamente legal e não podendo ser esquecida a declaração já mencionada de Vossa Excelência de que se trata do "investimento mais importante que nós gestores podemos fazer: investir em pessoas, reconhecendo o esforço de cada profissional dedicado a cuidar de nossas crianças."

Sem contar que se trata de medida que, sem dúvida alguma, será recebida com muitos bons olhos pela categoria e por toda a população que já vem acompanhando



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

pela imprensa as negociações do município com o sindicato e esperam com muita expectativa positiva a implementação dessa e outras medidas que vem sendo divulgadas pela gestão atual.

E como a Lei Municipal N° 6.622, de 1° de abril de 2022, já se encontra em plena vigência e validade, Vossa Excelência não terá nenhuma dificuldade em determinar o pagamento das parcelas anteriores, adequando-se, dessa maneira, completamente a legislação municipal com o que determina a legislação federal e cumprindo integralmente o compromisso assumido com relação aos investimentos na educação e levando justiça aos professores e auxiliares de desenvolvimento infantil deste Município de Americana.

Ante o exposto, é a presente para requerer:

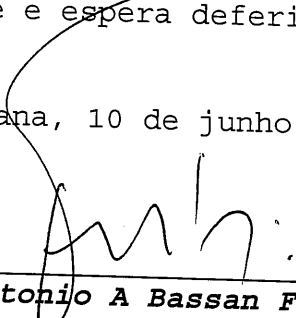
Se digne Vossa Excelência enquanto chefe do Poder Executivo Municipal em determinar o pagamento das parcelas retroativas a janeiro do ano corrente referente ao Piso Nacional, adequando-se a Lei Municipal N° 6.622, de 1° de abril de 2022 a legislação federal, inexistindo qualquer obstáculo a implementação de tal medida, a exemplo do que já vem sendo adotado por outros Municípios.

Sem mais, cientes do pronto cumprimento da Lei pelos representantes legais do Município, firma-se a presente com os cumprimentos de estilo.

Cordialmente.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Americana, 10 de junho de 2022.



Antonio A Bassan Forti
Presidente